

EDITAL DE CANCELAMENTO

EDITAL Nº 002/2022 – CANCELAMENTO DO I PROCESSO SELETIVO PARA ASSESSOR JURÍDICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – NÚCLEO SANTA RITA/MA

A COORDENADORA DO NÚCLEO REGIONAL DE SANTA RITA/MA, SRA. **JULIANA ACHILLES GUEDES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994, torna público o **CANCELAMENTO do Edital 001/2022 referente ao I Processo Seletivo para Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Núcleo Santa Rita/MA**, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação, para contratação de assessor jurídico nos termos do edital supramencionado.

CONSIDERANDO que o Edital prevê em seu item 4.2 a realização da prova discursiva na modalidade presencial;

CONSIDERANDO que o item 4.4 do Edital prevê a eliminação do candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização das provas, como plágios ou consulta a outros candidatos;

CONSIDERANDO a impossibilidade fática de realização da prova discursiva na modalidade presencial diante da ausência de espaço físico adequado, que impossibilita a observância do distanciamento mínimo exigido pela Resolução nº 046-DPGE, de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 046 - DPGE, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a retomada de medidas restritivas para combate da disseminação do contágio do coronavírus (COVID 19) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, diante do registro de novos casos de contaminação no ambiente por COVID-19 no quadro de servidores da Defensoria Pública Estadual;

*Avenida Ivar Saldanha, nº 96C – CEP 65145-000 – Centro
Santa Rita/MA
Telefone: (98)99146-8298 – (98) 3451-1731*



CONSIDERANDO que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Súmula 473 do STF).

RESOLVE:

Art. 1º Diante do que foi exposto, decide-se pelo **CANCELAMENTO** do I Processo Seletivo Para Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Núcleo Santa Rita/MA, referente ao edital nº 001/2022.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Santa Rita/MA, 21 de julho de 2022.

JULIANA ACHILLES GUEDES
Defensora Pública Estadual
Coordenadora do Núcleo Regional de Santa Rita/MA

